



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 101/2019 Santo Antonio dos Lopes - MA, 29/05/2019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 20180910

Pregão Presencial n.º 026/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo. Contratada: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 03.785.719/0001-73. Objeto: execução de serviços comuns de engenharia, manutenção preventiva e corretiva de vias pavimentadas, sob a administração do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Edital e Termo de Referência, para atender as necessidades da administração pública. CONSIDERANDO o que prevê na Cláusula Décima Quarta do Contrato n.º 20180910 (CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Este instrumento pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.). Justificativa Técnica: Justificamos o acréscimo de valor por conta da necessidade de adição dos itens de Bases e Pavimentos – Execução de Passeio (calçada) e com isso é necessário a execução desses novos serviços que não consta no Edital e Termo de Referência aprovado, sendo assim teve ser assinado um termo aditivo para que a empresa contratada venha a executar os referidos serviços. Contudo esses serviços visam atender a melhoria de acessibilidade nas vias públicas. Desta forma fica justificado, e ainda respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. CONSIDERANDO o acréscimo fica aditivado para execução dos novos serviços o valor total de R\$ 638.335,35 (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais, trinta e cinco centavos), conforme planilha de custo apresentada. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas. Data da assinatura: 21/01/2019. Partes contratantes: Manoel de Sousa Lima (Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo), Maria Lia Silva e Silva (Secretária Municipal de Planejamento e Administração) e o Sr. Lailson Fernandes Cardoso (Representante Legal), Pela contratada.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191